LEI Nº 771/98

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE ALTA FLORESTA LTDA - CREDIALTA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º. - Fica declarado de utilidade pública a Cooperativa de Crédito Rural de Alta Floresta Ltda – CREDIALTA, com sede à Rua A, 272, Município de Alta Floresta-MT, inscrita no C.G.C. nº 36.904.191/0001-63 e Inscrição Estadual nº 51 400 002 061.

ARTIGO 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 06 de Março de 1.997.

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Lido em 13/03/98

Responsável